



Tarifário 2025

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$	0,0842

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a $4 \text{ m}^3/\text{hora}$ é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/ m^3)
1.º Escalão - 0 a 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,7427
2.º Escalão - 5 a 15 m^3 (de 5.000 litros a 15.000 litros)/30 dias	0,9234
3.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,1588
4.º Escalão - $> 25 \text{ m}^3$ (superior a 25.000 litros)/30 dias	2,6652

TARIFÁRIO SOCIAL ⁽¹⁾

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	Isento

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/ m^3)
1.º Escalão - 0 a 15 m^3 (até 15.000 litros) /30 dias	0,7427
2.º Escalão - 15 a 25 m^3 (de 15.000 litros a 25.000 litros)/30 dias	1,1588
3.º Escalão - $> 25 \text{ m}^3$ (superior a 25.000 litros)/30 dias	2,6072

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$	0,0842

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a $4 \text{ m}^3/\text{hora}$ é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/ m^3)
1.º Escalão - 0 a $(5+2n) \text{ m}^3$ /30 dias	0,7427
2.º Escalão - $> (5+2n)$ a $(15+2n) \text{ m}^3$ /30 dias	0,9234
3.º Escalão - $> (15+2n)$ a $(25+2n) \text{ m}^3$ /30 dias	1,1588
4.º Escalão - $> (25+2n) \text{ m}^3$ /30 dias	2,6652

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$	0,1064
$6,3 \text{ m}^3/\text{h} \leq Q3$ ou $Q_n \leq 16 \text{ m}^3/\text{h}$	0,1347
$25 \text{ m}^3/\text{h} \leq Q3$ ou $Q_n \leq 63 \text{ m}^3/\text{h}$	0,1371
$100 \text{ m}^3/\text{h} \leq Q3$ ou $Q_n \leq 160 \text{ m}^3/\text{h}$	0,1394

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/ m^3)
Escalão único	1,1588

TARIFÁRIO SOCIAL NÃO DOMÉSTICO ⁽²⁾

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Nível único	Isento

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/ m^3)
Escalão único	1,1588

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Substituição do contador por danos não imputáveis ao seu normal funcionamento	98,4943
Suspensão e restabelecimento do fornecimento a pedido do utilizador para intervenção na rede predial	60,2541
Leitura extraordinária do contador a pedido do utilizador	8,6920
Taxa de aferição do contador, a devolver se se comprovar que não funciona corretamente	115,8782
Ligação temporária ao sistema público (estaleiros, feiras, festivais, exposições, etc.)	57,9391
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	8,6920
Registo simples do aviso de corte	3,4724
Tarifa do restabelecimento do serviço, cujo incumprimento é imputável ao utilizador	23,1823
Execução de ramais de ligação, para extensões superiores a 20 metros lineares - a orçamentar em função do material necessário a aplicar e dos preços de aquisição, em vigor no mercado.	
Água perdida em fugas comprovadas por terceiros - valor estimado (€/m ³)	0,9828
Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m³)	0,0301
Tarifário de fugas (Euros /m³) - meditante requerimento disponível nos serviços, aplicável quando ocorrer fuga, com grandes perdas de água, devidamente comprovada pelos serviços técnicos do Município.	0,8498

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor - 6%)

⁽¹⁾ **Condições para beneficiar do tarifário social doméstico:**

1. Apresentação do modelo anual de IRS e/ou Segurança Social e apresentação de declaração da Junta de Freguesia com a composição do agregado familiar.
2. Agregado familiar com rendimento anual inferior a 4702 Euros per capita.
3. Ter morada permanente no local de consumo para o qual solicita a aplicação do tarifário social.

⁽²⁾ **Condições para beneficiar do tarifário social não doméstico:**

1. Dirigido a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação o justifique.
2. Apresentação de documentos que comprovem o número anterior.